

Conselho Curador (CONCUR) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS)

Parecer do Processo nº 230205.106800/2019-51

Aprova a prestação de contas do projeto “Avaliação da extração de compostos bioativos presentes na erva-mate (Ilex paraguariensis) utilizando líquido iônico”, PES-2019-0602, sem ressalvas.

I. Relatório

O presidente do **Conselho Curador (CONCUR)** da **Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS)**, Alcindo Oliveira Lopes, submeteu a este conselheiro a apreciação do projeto “*Avaliação da extração de compostos bioativos presentes na erva-mate (Ilex paraguariensis) utilizando líquido iônico*”, PES-2019-0602, aprovado pelo Edital Nº 881/GR/UFFS/2019 e pelo Edital Nº 459/GR/UFFS/2019, acompanhado dos seguintes instrumentos: Termo de Outorga, Edital Nº 881/GR/UFFS/2019, Edital Nº 459/GR/UFFS/2019, Contratos diversos do Banco do Brasil S.A., Projeto, Notas de Empenho, Relatório de Prestação de Contas, Relatório Final, Prestação de Contas, Parecer Técnico DCONT – F9738, primeiro em análise técnica com recomendações de correções e ajustes, correções e ajustes recomendados pela DCONT e efetuados pela pesquisadora e Parecer Técnico DCONT – F9738 recomendando a aprovação da prestação de contas.

II. Análise

Constata-se que o projeto “*Avaliação da extração de compostos bioativos presentes na erva-mate (Ilex paraguariensis) utilizando líquido iônico*”, PES-2019-0602, atendeu aos preceitos estabelecidos no Termo de Outorga – F9788 do Edital 881/GR/UFFS/2019, com

seu relatório de execução completo, com descrição de atividades desenvolvidas, a demonstração e o comparativo científico das metas com os resultados alcançados, o comparativo justificado do projetado e do realizado; a demonstração da utilização dos recursos exclusivamente para a sua execução; a relação de bens adquiridos; e a avaliação dos resultados.

Por fim, a discussão ampliada e o levantamento realizado pela Diretoria de Contabilidade, em seu Parecer Técnico DCONT – F9738, propugna pela conformidade da aplicação dos recursos financeiros e pela tempestividade da entrega da documentação da prestação de contas do projeto “*Avaliação da extração de compostos bioativos presentes na erva-mate (Ilex paraguariensis) utilizando líquido iônico*”, PES - 2019 - 0624, desta forma, estando em conformidade com as regras edilícias e o Termo de Outorga que regeram a realização da pesquisa e a aplicação dos recursos públicos, possibilitando sua aprovação.

Ante ao exposto, o projeto “*Avaliação da extração de compostos bioativos presentes na erva-mate (Ilex paraguariensis) utilizando líquido iônico*”, PES-2019-0602, está em condição de ser aprovado, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a este conselheiro analisar.

III. Voto do Relator

Face ao exposto, a prestação de contas do projeto “*Avaliação da extração de compostos bioativos presentes na erva-mate (Ilex paraguariensis) utilizando líquido iônico*”, PES-2019-0602, reveste-se das formas processuais, técnicas e legais requeridas e, no mérito, merece ser acolhida. Por isso, voto pela sua aprovação, sem ressalvas.

Erechim, 10 de outubro de 2021.

**EDUARDO ANGONESI
PREDEBON:62997360030**

Assinado digitalmente por EDUARDO ANGONESI PREDEBON:62997360030
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=AR SERASA, CN=EDUARDO ANGONESI PREDEBON:62997360030
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.10 17:46:43-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Eduardo Angonesi Predebon
Relator



Emitido em 10/10/2021

Parecer Nº 38/2021 - CONCUR (10.17.05.01)
(Nº do Documento: 37)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/10/2021 16:33)
SOLANGE MARIA RHODEN HECK BALDISSERA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SECOC (10.57.13)
Matrícula: 2254070

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **37**, ano: **2021**, tipo: **Parecer**, data de emissão: **13/10/2021** e o código de verificação: **7409a6c6e3**